

Nº 2/20 - PLENÁRIO**ATA DA SEGUNDA SESSÃO ESPECIAL DE DOIS MIL E VINTE DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN.**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de sessão virtual disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=eGNPWriNM-E>, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, declarou aberta a 2ª Sessão Especial do Plenário deste Tribunal do corrente exercício, convocada nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, para a apreciação da prestação de contas anual do Governo do Estado do Espírito Santo relativa ao exercício 2019, objeto do processo TC-03333/2020, conforme pauta disponibilizada na edição do Diário Oficial de Contas do dia 06 de agosto de 2020. Integrando o Plenário estiveram presentes os senhores conselheiros SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, RODRIGO COELHO DO CARMO e LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA. Presentes, ainda, a senhora conselheira substituta MÁRCIA JACCOUD FREITAS, os senhores conselheiros substitutos JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI e MARCO ANTONIO DA SILVA, o Ministério Público junto a este Tribunal, na pessoa do senhor procurador-geral, LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA, e ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR, secretário-geral das sessões. - **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA** – O senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, abriu a sessão ressaltando a importância da missão constitucional

atribuída a este Tribunal referente à análise das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, bem como anunciou a disponibilização de *hotsite* específico no portal desta Corte na internet, buscando apresentar à sociedade, de forma inovadora, clara e acessível, os principais pontos do parecer prévio a ser exarado esta Corte, reafirmando, assim, seu compromisso com a transparência e divulgação de informações de interesse público, conforme notas taquigráficas a seguir listadas: **O SENHOR PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN** – *“Senhores e senhoras, dentre muitas competências constitucionais dadas aos Tribunais de Contas, a primeira, é apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante Parecer Prévio. O parecer prévio é o resultado de um complexo processo de auditoria sistêmica e multisetorial. É um trabalho altamente especializado, com duração de um ano, que exige muito fôlego das partes envolvidas (auditores de controle externo, procurador geral de contas, relator e governo). Nele são tratados temas de direito, economia, contabilidade pública, governança, ciência política, administração e tantas outras áreas. O parecer prévio visa à accountability, que pressupõe: transparência, como garantia do direito constitucional de acesso às informações públicas; transparência fiscal, como instrumento mais específico para chamar a atenção dos cidadãos sobre o processo orçamentário e a gestão fiscal; prestação de contas, não apenas como dever formal consubstanciado em relatórios extensos e complexos que poucos conseguem entender, mas como forma de acesso, sem obstáculos, dos cidadãos às decisões tomadas pelos gestores públicos e órgãos de controle; e responsabilização, como processo de fortalecimento da democracia ao alcançar aqueles que no poder, por seus atos e/ou omissões, atuarem contrariamente às normas jurídicas e ao interesse público. No artigo ‘Direitos à informação: cidadania na sociedade da informação’, Mark Bovens defende que aos direitos civis, políticos e sociais, conquistados nos séculos XVII e XVIII, XIX e XX devem acrescer-se o direito à informação. segundo ele, a cidadania democrática baseia-se ao acesso constitucionalmente garantido às informações públicas, sendo insuficiente apenas o direito ao voto quando as decisões governamentais não são apropriadamente acessíveis aos cidadãos.*”

Portanto, os documentos públicos devem estar disponíveis sem barreiras físicas e financeiras, por meio de ferramentas nas quais os próprios cidadãos decidam qual informação é considerada relevante e como formatá-la, de modo que esse livre exercício dê impulso ao processo de responsabilização e aos controles democráticos. Para isso, faz-se necessário que a prestação de contas seja feita em formatos amigáveis, elaboradas com linguagem comum, acessíveis por vários meios e disponibilizadas com periodicidade regular. Senhoras e senhores, precisamos romper com a elitização do conhecimento acerca das ações governamentais. O cidadão precisa de informação compreensível e tempestiva para emitir com clareza, capacidade e equilíbrio um juízo qualificado que faz da atividade política/administrativa de sua cidade, do seu estado e do seu país. Por isso, o parecer prévio é um dos mais importantes instrumentos de promoção de accountability governamental e, conseqüentemente, constitui um dos maiores desafios para a atuação do controle externo. Nesse sentido, estamos inaugurando um 'hotsite', que busca apresentar de forma inovadora para a sociedade, em linguagem clara e acessível, os principais pontos do parecer prévio da prestação de contas anual do governo do estado referente ao exercício de 2019. Com tal medida, esta Corte reafirma seu compromisso com a transparência e divulgação de informações de interesse público, movida por princípios que priorizam a comunicação inteligível, objetiva e tempestiva.” – **APRECIÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES E URGENTES** - Nos termos do artigo 101, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, o senhor conselheiro RODRIGO COELHO DO CARMO incluiu em pauta o processo TC-4245/2020, que trata de Representação em face do Governo do Estado do Espírito Santo, tendo sua excelência proferido voto pelo conhecimento da representação, pelo indeferimento da medida cautelar pleiteada nos autos e pela notificação do responsável para que, no prazo de dez dias, apresente as informações solicitadas, no que foi acompanhado, à unanimidade, pelo Plenário. – **OCORRÊNCIAS – 01**) Após a fase de apreciação de medidas cautelares, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, concedeu a palavra ao relator, senhor conselheiro RODRIGO COELHO DO CARMO, para proferir seu voto relativo ao processo TC-3333/2020, que cuida da apreciação das contas

do Governo do Estado do Espírito Santo referentes ao exercício 2019. O relator, com o auxílio de projeção visual dos principais pontos analisados, proferiu seu voto, pela aprovação das contas em exame, com emissão de determinações e recomendações, anuindo aos pareceres técnico e ministerial. Ao final, sua excelência, a respeito da recomendação proposta pelo Ministério Público Especial de Contas acerca do aporte de recursos previdenciários no cálculo do mínimo constitucional a ser aplicado pelo ente em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, informou que apreciaria o tema, objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5691-STF, em processo apartado. Aberta a discussão e votação, os senhores conselheiros parabenizaram o relator pelo trabalho desenvolvido e acompanharam integralmente seu voto, à unanimidade, tudo conforme notas taquigráficas a seguir transcritas: **O EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR, RODRIGO COELHO DO CARMO – (...)** *“Quero aqui, senhor Presidente, lembrar que no voto vem constando o acompanhamento parcial de uma recomendação que fora trazida pelo douto Ministério Público de Contas, mas que estou propondo a supressão dessa recomendação em relação ao aporte previdenciário da Educação para que ela seja analisada nos autos do processo TC-4245/2020, que fora protocolado no Tribunal de Contas em forma de representação e que teve medida cautelar indeferida na sessão de hoje. Como o assunto tem pertinência com aquele processo, então estou propondo a supressão desta recomendação para que ela venha analisada após a análise do rito ordinário naquele processo. Agradecendo aqui a compreensão de todos os conselheiros, em relação a essa medida que faço a partir da protocolização desse processo que fora feita no dia de ontem. O voto já estava disponibilizado e distribuído aos senhores conselheiros, então peço a compreensão de todos para realizar essa supressão. Por fim, recomendar ao Poder Executivo Estadual que divulgue amplamente, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a Prestação de Contas, relativa ao exercício financeiro em questão, e o respectivo Parecer Prévio, na forma do artigo 48 da LRF. Pedindo desculpas por tê-los cansado e agradecido pela atenção de todos. É o voto que submeto para apreciação dos senhores. Muito obrigado, Presidente!”* **O EXMO SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIA CHAMOUN – “Quero**

parabenizar a vossa excelência pelo brilhante voto; parabenizar a equipe que subsidiou o trabalho de vossa excelência e também a explanação muito didática, muito pertinente e dá uma outra dimensão à importância de explicarmos essa peça tão complexa quanto o Parecer Prévio. Parabéns! Coloco em discussão. Como vota o senhor conselheiro Carlos Ranna?” **O EXMO. SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO** – *“Senhor presidente, senhores conselheiros, senhor procurador, também gostaria de parabenizar o relator pela brilhante exposição, pela forma concisa que trouxe os dados tão extensos, elencando os pontos mais importantes, mais relevantes. Quero estender os parabéns a toda equipe que elaborou as contas, bem como a equipe de seu Gabinete, da Ascom, enfim, todos que participaram. De fato estamos coroando o trabalho do Tribunal de Contas. É o trabalho mais importante que a Corte de Contas realiza a cada ano, que é a apreciação das contas do governador. E a cada ano esta Corte de Contas está se superando e trazendo informações mais relevantes e de uma maneira mais didática para a sociedade contribuindo sobremaneira para o controle social. Parabenizo mais uma vez o relator. Senhor presidente, irei acompanhar in totum o voto de sua excelência.”* **O EXMO SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIA CHAMOUN** – *“Obrigado! Como vota o conselheiro Sérgio Aboudib?”* **O EXMO. SR. CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** – *“Senhor presidente, também quero me associar às palavras do conselheiro Carlos Ranna parabenizando o relator e a equipe. O voto é um bellissimo trabalho, inovador na questão da Educação. Vou acompanhar integralmente parabenizando mais uma vez.”* **O EXMO SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIA CHAMOUN** – *“Obrigado! Como vota o conselheiro Domingos Taufner?”* **O EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER** – *“Senhor Presidente, senhores conselheiros, ilustre representante do Ministério Público de Contas, parabenizo o relator e toda equipe do Tribunal de Contas, tanto do Gabinete, da área técnica, do Ministério Público de Contas, das equipes de apoio, pelo incansável trabalho realizado da análise das contas de governo em seus mais variados aspectos. Ressalto que neste ano houve toda uma dificuldade devido a pandemia do novo coronavírus, Mas, mesmo assim, o Tribunal de Contas*

conseguiu funcionando de maneira virtual manter a até aprimorar a mesma qualidade da análise das contas e de outros trabalhos que eram realizados nos anos anteriores. Por isso parabeno essa análise das contas do governo nos seus mais variados aspectos. Com relação ao voto, ressalto que neste ano, devido à especialidade do relator, foi feita uma análise mais detalhada do nosso sistema educacional ressaltando, principalmente, a necessidade da qualidade do gasto público. Em qualquer área de atuação do Poder Público, a prioridade não é gastar muito, mas sim, com qualidade, com eficiência. E, também, não podem ser assumidas com excesso despesas que de caráter permanente que compromete de maneira significativa o futuro próximo. Por isso o relator fez bastantes alertas também sobre a questão previdenciária. Também foram abordadas muitas outras questões relevantes, tudo de forma muito didática que, inclusive, foram ressaltadas pelo nosso presidente aqui em sua fala. Quero aqui, cabe não repetir, mas sim apoiar. Diante disso tudo, acompanho integralmente o voto do relator. Devolvo a palavra a vossa excelência.” **O EXMO. SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIA CHAMOUN** – *“Obrigado! Como vota o conselheiro Sérgio Borges?”* **O EXMO. SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES** – *“Quero parabenizar o relator pelo excelente trabalho, que para mim não é surpresa. Sabemos da capacidade e competência de vossa excelência. Em relação ao Parecer Prévio das contas estou completamente de acordo. Gostaria apenas fazer umas considerações em notas taquigráficas que considero importantes. Uma das que iria fazer, vossa excelência já retirou, que foi o item 3.9: a primeira, que diz respeito à receita de corrente líquida gerencial a posição adotada por vossa excelência foi muito importante, embora espere preocupação no corpo do voto o gerenciamento e possíveis impactos na queda de arrecadação de royalties e participação especial com foco na gestão de pessoal. Prudentemente, não trouxe para o dispositivo qualquer menção da receita líquida gerencial, instrumento não previsto no nosso ordenamento jurídico; a segunda diz respeito ao item 2.8.1, instrumentos de planejamento orçamentário, o relator menciona sua proposta de voto nos autos do processo 3296, para recomendar que fizesse constar no plano plurianual 2020/2023 as propostas defendidas pelo então candidato a governador e que hoje é*

governador, e registradas no Tribunal Eleitoral. Essa memória é louvável, mas vossa excelência mesmo já registrou em virtude do resultado da votação de ontem no voto vencedor do conselheiro relator Carlos Ranna. No mais, quero parabenizar a sua equipe, todos! Todo mundo, mesmo! Sabemos a competência, porque essa equipe trabalha o ano todo para que nós relatores possamos apresentar um trabalho digno e competente. Então quero parabeniza-los, parabenizar a vossa excelência e desejar que tenha sempre muito discernimento, muita paz e as bênçãos de Deus. Obrigado!” **O EXMO. SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIA CHAMOUN** – *“Obrigado! Como vota o conselheiro Luiz Carlos Ciciliotti?”* **O EXMO. SR. CONSELHEIRO LUÍZ CARLOS CICILIOTTI** – *“Obrigado, senhor presidente! Boa tarde a todos e a todas! Primeiro, quero parabenizar todos que participaram da formulação dessa peça muito importante e esclarecedora trazida pelo conselheiro Rodrigo Coelho. Segundo, quero parabenizar o conselheiro pela forma didática. Costumamos dizer que numa sala de aula a primeira aula sempre é marcante, né? Então se o professor for bem, evidentemente que ele será sempre bem durante todo o ano. Parabéns! Muito importante a sua apresentação, muito significativa do ponto de vista esclarecedora. E terceiro, irei acompanhar integralmente o voto proferido pelo conselheiro.”* **O EXMO. SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIA CHAMOUN** – *“Assim, agradeço a todos. Proclamo o resultado com a supressão da recomendação já muito bem explicada pelo conselheiro relator...”* **O EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR, RODRIGO COELHO DO CARMO** – *“Senhor presidente, peço a palavra. Gostaria de retribuir o carinho dos conselheiros e agradecer imensamente pelas deferências. E, realmente, como todos já reconheceram e eu falei no início da apresentação do relatório de dividir o resultado dessa apresentação com o corpo técnico deste Tribunal, com o Ministério Público de Contas que teve participação importante, e, de maneira muito carinhosa, com toda a minha equipe, neste momento de pandemia, como relatou o conselheiro Domingos Taufner. Não está sendo fácil para trabalharmos; dividimos as atenções entre as atividades profissionais e domésticas, o cuidado dos filhos, da família. Essas profissionais, essa equipe foi muito dedicada. Então de maneira muito fraterna*

quero externar o meu carinho e a minha gratidão a essa equipe que Deus me deu a oportunidade de acompanhar. Quero agradecer também a companhia de todos vocês, agradecer a companhia dos conselheiros aos quais aprendo todos os dias. Agradeço imensamente as deferências, os elogios, mas aqui sou um aluno muito dedicado de todos vocês, quero que saibam disso, e espero aprender ainda mais e mais com cada um. Muito obrigado pelo carinho e pela deferência que me foi feita no dia de hoje. Saibam que fizemos o melhor em nome do Estado do Espírito Santo para entregar a nossa população capixaba. Muito obrigado, senhor presidente!” **O EXMO. SR. PRESIDENTE, CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIA CHAMOUN** – *“Obrigado, mais uma vez! Acho que vale a pena reforçar o que foi falado pelo conselheiro Domingos, embora estejamos trabalhando em modelo remoto, teletrabalho, o Tribunal de Contas está produzindo a mil por hora. Então é o mínimo que podemos fazer para retribuir e para contribuir o enfrentamento de um período tão difícil quanto este. Nada mais havendo a tratar, vou declarara encerrada a presente sessão especial. Antes, porém, convoco para a próxima que será ordinária.”* . - **ORDEM DO DIA** – Apreciação dos dois processos constantes da pauta, conforme fl. 10, parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, declarou encerrada a sessão às quinze horas e quarenta minutos, convocando, antes, os senhores conselheiros, senhores conselheiros substitutos e senhor procurador para a próxima sessão plenária ordinária presencial, na modalidade por videoconferência, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2020, terça-feira, às 14 horas, bem como para as respectivas sessões virtuais dos colegiados desta Corte, a ocorrerem no dia 21 de agosto. E, para constar, eu, ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR, secretário-geral das sessões, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo senhor presidente, demais conselheiros, conselheiros substitutos e senhor procurador.

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
PRESIDENTE

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA

LUIZ HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

SECRETÁRIO-GERAL DAS SESSÕES

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PAUTA DA 2ª SESSÃO ESPECIAL DO PLENÁRIO
QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14:00**

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

Processo: 03333/2020-1

Unidade gestora: Governo do Estado do Espírito Santo
Classificação: Prestação de Contas Anual de Governador
Exercício: 2019
Apenso: 12819/2019-9
Interessado: ERICK CABRAL MUSSO

Responsável: JOSE RENATO CASAGRANDE

Deliberações: Parecer Prévio. Aprovação. Determinações. Recomendações. Ciência. Considerar cumpridas, promovendo-se a devidas certificações, as deliberações constantes do Parecer Prévio TC-66/2019 – Plenário (Contas 2018), possibilitando a finalização do monitoramento; considerar não monitorável a deliberação 1.3.13 do Parecer Prévio TC 66/2019 – Plenário (contas de 2018); e considerar finalizadas as deliberações constantes do Parecer Prévio TC 66/2019 – Plenário Processo TC 8298/2019), apesar de não cumpridas, ou cumpridas parcialmente, por serem recomendações que não obrigam o gestor e por terem gerado novos encaminhamentos, nos termos do voto. Monitoramento. Arquivar.

Processo: 04245/2020-1

Unidade gestora: Governo do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação
Representante: SERGIO MAJESKI

Responsável: JOSE RENATO CASAGRANDE

Deliberações: Decisão. Conhecer. Indeferir cautelar. Notificação 10 dias. Ciência.
Total: 2 processos

Total geral: 2 processos